

Prefeito Municipal
João Gregório Gacheco
Secretário

Lei n.º 21, de 26 de janeiro de 1951

Autoriza regularização de despesas e abre crédito especial.

O povo do Município de Mantuaçu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

despender a importância de cr\$ 11.693,10 (onze mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros e dez centavos), para regularização de despesas com o transporte da Motoniveladora cedida ao Município, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, de acordo com o comprovante apresentado neste exercício.

Art. 2.º - Para atender à despesa autorizada no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de cr\$ 11.693,10.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantuaçu, 26 de janeiro de 1951.

Alencar Soares Vargas
Prefeito Municipal.
João Gregório Gacheco
Secretário